



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Gabinete do Prefeito



DECRETO 092/2010

Data 16 de Dezembro de 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Adalberto Navair Diamante**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes aos exercícios financeiros de 2004, 2008 e 2009, conforme relação e justificativa:

N. E /ANO	CREDOR	VALOR N. E	JUSTIFICATIVA
884/2004	Padaria e Confeitaria Tuche Ltda	109,54	Saldo de empenho não utilizado
885/2004	Padaria e Confeitaria Tuche Ltda	132,02	Saldo de empenho não utilizado
886/2004	Padaria e Confeitaria Tuche Ltda	750,00	Saldo de empenho não utilizado
920/2004	Padaria e Confeitaria Tuche Ltda	316,15	Saldo de empenho não utilizado
921/2004	Padaria e Confeitaria Tuche Ltda	414,00	Saldo de empenho não utilizado
3755/2004	Fhur & Cia Ltda	577,60	Saldo de empenho não utilizado
5202/2008	Vanderli Maria da Silva Melo - ME	1.178,00	Saldo de empenho não utilizado
5720/2009	Oxigênio Cuiabá Ltda	437,45	Saldo de Licitação não utilizado
3162/2009	Real Logística Ltda	106,35	Empenho não utilizado, em duplicidade
3610/2009	Pereira Kastner e Ferreira Ltda - ME	792,00	Saldo de Licitação não utilizado
4206/2009	Valmir Ferreira de Souza	1.075,00	Saldo de Empenho não utilizado
4667/2009	Jose Antonio Benicio	2.850,00	Saldo de empenho não utilizado
2792/2009	Imporcate Com. De Peças para Tratores Ltda	235,00	Saldo de empenho não utilizado
1958/2009	Sergio Henrique Ribeiro Dias	3.000,00	Saldo de empenho não utilizado
981/2009	Construtora Impacto LTDA	11.927,38	Distrato Social do Contrato
3982/2009	Papelaria Uze Ltda	3.375,90	Saldo de Licitação não utilizado
3991/2009	Papelaria Uze Ltda	1.215,81	Saldo de Licitação não utilizado
3992/2009	Papelaria Uze Ltda	127,00	Saldo de Licitação não utilizado
3993/2009	Papelaria Uze Ltda	6.746,56	Saldo de Licitação não utilizado
4006/2009	Papelaria Uze Ltda	1.181,80	Saldo de Licitação não utilizado
4007/2009	Papelaria Uze Ltda	984,50	Saldo de Licitação não utilizado
4009/2009	Papelaria Uze Ltda	442,00	Saldo de Licitação não utilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Gabinete do Prefeito



§ 1º - Para todos os restos a pagar acima citados, foi verificado junto ao setor financeiro e contábil de que não havia o instrumento legal para se efetuar o pagamento (nota fiscal, recibo) que confirmasse a realização do serviço/venda, bem como alguns casos se tratavam de duplicidade, cujo processo contempla o outro pagamento devidamente quitado, bem como em grande parte dos casos tratam-se de empenhos globais e estimativos referentes a saldos de processos licitatórios não utilizados.

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, 16 de Dezembro de 2010.

Adalberto Navair Diamante
Prefeito Municipal